



Fonte: www.gazetadigital.com.br

Política

Terça, 20 de agosto de 2013, 08h24

agora não

Governador nega troca na Saúde

Marcos Lemos, especial para o GD

Marcos Vergueiro/Secom-MT



O governador Silval Barbosa (PMDB) logo após a reunião com vereadores de 18 de 22 municípios da região oeste de Mato Grosso, liderados por Cáceres, onde foram pleitear melhores condições de trafegabilidade das rodovias locais, voltou a sinalizar que até o final deste ano a situação financeira do Tesouro Estadual estará mais equilibrada graças aos cortes e controle rígido feito e garantiu que os recursos da Saúde devidos aos municípios em até 90 dias estarão quitados.

Na oportunidade, instado pela imprensa a respeito dos rumores de troca no comanda da Secretaria de Saúde, hoje comandada por Mauri Rodrigues de Lima, o governador do Estado negou que esteja planejando trocas “neste momento”, ou seja, para agora nada, mas para o futuro é provável que aconteça, até mesmo pela proximidade das eleições e da necessidade de promover um rearranjo na sua equipe de secretários, a não ser que pretenda deixar o governo em março, último prazo para desincompatibilização para aqueles que vão disputar as eleições e não podem fazê-lo no cargo que ocupam.

Segundo o Executivo estadual, nesta semana 63 municípios dos 141 estarão com os repasses em dia. No início de setembro, outros 60 municípios passarão a se somar aos anteriores e serão 123 com repasses regularizados, e em outubro todas as cidades estarão com os repasses da saúde em ordem. “Estou mais preocupado em promover uma saúde de qualidade para todos” disse Silval.

Acompanhe o GD também pelo Twitter: @portalgazeta

Fonte: www.saude.mt.gov.br

Notícia

20/08/2013 - CIDA CAPELLASSI Assessoria SES/MT



XIV Seminário de Segurança e Saúde do Trabalhador discute praticas de segurança integradas no trabalho

E evento acontece nos dias 21, 22 e 23 de agosto na Escola de Saúde Pública.

A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública promove o 14º Seminário de Segurança e Saúde do Trabalhador do Estado de Mato Grosso, com eventos integrados o 1º Seminário de Educação Permanente para Vigilância, além do 5º Encontro dos Técnicos em Segurança do Trabalho. Os eventos acontecem de 21 a 23 de agosto em período integral, no Auditório da Escola de Saúde Pública.

No evento acontecerão mini cursos e Palestras com objetivo de apresentar a promoção e a proteção do trabalhador traduzidas nas ações de vigilância e dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, bem como a vigilância dos agravos (acidentes e doenças) inclusas na política da saúde do trabalhador em que estão sendo incorporadas as ações do Sistema Único de Saúde (SUS).

No dia 21 de agosto, acontecem mini cursos, Mesas redondas e debates em período integral, cujos temas estão relacionados a práticas de segurança no trabalho, além de temas como valorização do trabalho sob a ótica da Política Nacional de Humanização e discussão em torno da conjuntura da segurança da saúde do trabalhador e seus desafios.

No dia 22 de agosto no período matutino, acontece a solenidade de abertura oficial do evento com a participação de autoridades públicas do segmento do Governo, Entidades de Classe, Fiocruz, Ministério da Saúde, Federação dos trabalhadores, Força Sindical, Universidades, além de Sindicatos ligados aos vários segmentos de trabalhos.

O evento segue ate sexta-feira com debates como: O impacto dos Processos do Agronegócio na Saúde e no Ambiente do Trabalhador, apresentação do documentário: Nuvens de Veneno e o debate sobre Os Processos de Educação Permanente e Vigilância em Saúde do Trabalho: Socializando Ações e o tema Como Potencializar Ações Integradas de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

A proposta do evento também é promover roda de conversa com pesquisadores da Universidade Federal de Mato Grosso, integrados com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Secretaria de Estado de Saúde, Federação dos Trabalhadores e entidades sindicais, visando melhorar a qualidade do ambiente do trabalho e agregar praticas de proteção do trabalhador.

Fonte: www.gazetadigital.com.br

Política

Terça, 20 de agosto de 2013, 00h00

Painel Político



O "doutor" está chegando

[Ilimar Franco](#)

Nos dois últimos dias desta semana, usando o sistema de videoconferência do Banco do Brasil, o Ministério da Saúde vai orientar representantes dos 576 municípios beneficiados pelo Mais Médicos sobre como receber os profissionais.

Ilimar Franco com Simone Iglesias, sucursais e correspondentes

e-mail para esta coluna: panoramapolitico@oglobo.com.br...

Fonte: www.midianews.com.br

FOGO AMIGO

20.08.2013 | 12h46 - Atualizado em 20.08.2013 | 12h58

Tamanho do texto A- A+

Verba da Saúde

Na AL, mensaleiro vai explicar denúncias

DA REDAÇÃO

O deputado mensaleiro **Pedro Henry** (PP) deverá ser a "estrela" de uma sabatina, na quinta-feira (22), na Sala das Comissões, na Assembleia Legislativa. O (ainda) parlamentar foi convocado para explicar aos nobres colegas a declaração, feita na semana passada, de que há **desvio de dinheiro** da Secretaria de Saúde do Estado, sob o comando de **Mauri Rodrigues**. PH atenderá a um convite do deputado **Ademir Brunetto** (PT). Segundo ele, mensalmente, escorreria por um suposto ralo da pasta o montante de **R\$ 1,3 milhão**.

Henry acusou Mauri de desviar dinheiro que seria aplicado na **ampliação** de hospital regional. O deputado e o secretário "convivem" sob um mesmo teto partidário - o PP -, mas não se bicam. Henry foi condenado a **sete anos de cadeia** por envolvimento com o Mensalão e deve ter o mandato **cassado**. Ainda assim, desesperadamente, busca os holofotes, na tentativa de montar palanque para as eleições de 2014.



Fonte: www.midianews.com.br

OPINIÃO / JOACIR R. CARVALHO

20.08.2013 | 14h20 - Atualizado em 20.08.2013 | 14h28

Tamanho do texto A- A+

A Saúde que queremos

Em todos os países há médicos de outras nacionalidades, mas todos passam pelo crivo da revalidação do diploma

Divulgação

A carência de médicos é indiscutível, sobretudo, longe dos centros urbanos. Os atendimentos estão cada vez mais precários e de difícil acesso a uma grande parcela da sociedade. Porém, o problema da saúde no Brasil nunca foi a falta de médicos, mas, sim, a falta de uma política séria e permanente, realizada por profissionais da área de saúde.

A falácia das afirmações ditas diariamente pelo Governo culpando este estado caótico em que vivemos hoje à falta de médicos tem sido demonstrada pelo Conselho Federal de Medicina. O diagnóstico correto da saúde no Brasil é a falta de infraestrutura em todos os setores. Há uma carência crônica de hospitais, policlínicas e centro de saúde no país, principalmente nos Estados mais carentes do Norte e Nordeste.

O governo tem que se ocupar em construir e equipar decentemente essas unidades. Não faltam médicos no Brasil, faltam condições dignas de trabalho, plano de carreira e uma remuneração digna.

Isso não quer dizer que a proposta de médicos estrangeiros não deva ser adotada. Muito pelo contrário, todavia não podemos aceitar que esses profissionais comecem a exercer a profissão em nosso país sem a revalidação de seu diploma e, principalmente, sem que eles falem a nossa língua. Os doentes brasileiros não podem servir de cobaias desse novo modelo.

Em todos os países do mundo há médicos de outras nacionalidades, mas todos



passam pelo crivo da revalidação do diploma. Sem isso, não será permitido exercer a profissão. Aqui no Brasil não pode ser diferente.

“Sabemos que temos unidades de ensino suficiente para aumentar o número de profissionais na área médica, porém é preciso pensar na qualidade, quando se fala em formação médica, e não em quantidade, como quer o governo”

Nas últimas semanas pude acompanhar pela imprensa que o Governo Federal começou a cadastrar médicos com o intuito de fixar profissionais no interior, oferecendo 13 mil vagas. Apenas 4 mil foram preenchidas no primeiro momento, mesmo oferecendo salários de 8 mil. Essa é a prova de que nossos governantes estão querendo construir a casa começando pelo telhado, e isso é impossível. Os médicos sabem que não adianta ir para qualquer lugar sem condições e aparelhagem necessária para exercer a profissão. Além disso, há necessidade de um plano de carreira.

O Ministério da Saúde também divulgou nos meios de comunicação o Programa Mais Médicos, que inclui o investimento de aproximadamente R\$ 15 bilhões na infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde e novas contratações direcionadas para regiões que sofrem com a escassez de profissionais da saúde. A meta do governo é aumentar a proporção de médicos por habitante. Segundo pesquisa feita por eles, o Brasil possui hoje 1,8 médicos por mil habitantes, atrás de países da América Latina e também da Europa. A meta seria elevar essa proporção para 2,5.

Esse fato é importante, mas, ao mesmo tempo, preocupante. Sabemos que temos unidades de ensino suficiente para aumentar o número de profissionais na área médica, porém é preciso pensar na qualidade, quando se fala em formação médica, e não em quantidade, como quer o governo. Existem hoje no Brasil, Faculdades de Medicina sem a mínima condição para a formação de médicos.

De todos esses conflitos e problemas que nossos governantes estão se deparando



nesse novo cenário de descontentamento do povo brasileiro serviram para mostrar uma necessidade que não é nova, porém sempre foi relegada a segundo plano, que é a saúde do cidadão. O Estado não pode negar acesso à saúde e isso está na atual Constituição Brasileira. Entretanto, é preciso estabelecer critérios e assegurar a boa formação dos profissionais e unidades hospitalares dignas e aparelhadas. O governo deve discutir esses dois pontos junto com a sociedade para que tenhamos a solução adequada à nossa demanda.

JOACIR RODRIGUES CARVALHO é médico, especialista em cirurgia plástica, membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica e da Sociedade Americana de Cirurgia Plástica e Internacional de Cirurgia Estética

Fonte: www.24horasnews.com.br

20/08/2013 10:09:00

Seminário “Saúde e Segurança no Trabalho” começa nesta quarta-feira

Redação 24 Horas News

A- A A+

Começa nesta quarta (21) e segue até sexta (23) o 14º Seminário de Segurança e Saúde no Trabalho, que este ano reunirá também o 1º Seminário de Vigilância Permanente para a Segurança e Saúde do Trabalho e o 5º Encontro de Técnicos em Segurança do Trabalho.

A programação começará à partir das 8 h desta quarta (21) na escola de Saúde Pública de Mato Grosso, no Coxipó, com diversos mini-cursos, mesas-redondas e debates abertos a profissionais da área, estudantes e demais interessados.

O objetivo é discutir a relação entre a educação permanente e a vigilância em saúde, visando promover ações integradas em saúde, segurança e meio ambiente do trabalho.

A programação começa às 8 h. com os mini-cursos voltados à segurança e saúde do trabalhador, que acontecerão durante todo o evento. Às 13h30, haverá as mesas-redondas “Percepção e riscos”, com o engenheiro de segurança do trabalho Marcílio Martins, do Paraná, e “Pesquisa em Saúde do Trabalhador”, com o professor doutor Ageo Mário Silva, do Instituto de Saúde Coletiva da UFMT, que também é técnico do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest).

Às 16 h., será realizada as mesas-redondas “A conjuntura da saúde do trabalhador e seus desafios”, com a presença, com Rogério dos Santos, assessor da Secretaria Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho e “As condições de trabalho no agronegócio”, com a coordenadora da fiscalização rural da SRTE, Gisele Sakamoto.



A abertura oficial do evento acontece na quinta (22), às 8h30, com a presença do secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, e do secretário municipal da pasta, Kamil Fares, além da diretora da Escola de Saúde Pública, Marta Maciel Metello, da coordenadora do Mestrado em Saúde do Trabalhador da Fiocruz, Ana Maria Braga, e do presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Mato Grosso (FETIEMT), Ronei de Lima, entre outras autoridades.

O evento segue até sexta (23), com debates sobre temas como “Os impactos dos processos produtivos no agronegócio sobre a saúde do trabalhador”, “Como potencializar ações integradas de vigilância em saúde do trabalhador”, entre outras, com a participação de profissionais locais e de fora do Estado.

Durante o evento, também será lançado o documentário “Nuvem de veneno”, seguido de roda de conversa com pesquisadores da UFMT, Fiocruz e Secretaria de Saúde de Mato Grosso.

Ao final, serão elaboradas propostas para a implantação de núcleos de Educação Permanente em Vigilância em Saúde, por representantes de Mato Grosso, Tocantins, Rondônia, Roraima, Acre, Pará, Goiás e Amazonas.

O evento, promovido pelo Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho de Mato Grosso (SINTES-MT), com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil (SINTRAICCCM) e da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Mato Grosso (FETIEMT), entre outros parceiros.

Fonte: www.hipernoticias.com.br

Terça, 20 de agosto de 2013, 09h25

Tamanho do texto A- A+

DESCASO EM VG

Sem condições, clínicas deixam de atender 200 pacientes por dia

Em Várzea Grande há 15 pontos de atendimentos, mas nenhum possui condições de funcionamento

DA REDAÇÃO

Nenhum dos 15 pontos de atendimento odontológico em Várzea Grande está em condições de atender os pacientes e uma média de 200 pessoas por dia não recebem o tratamento.

Aparelhagem quebrada, instalações incorretas, vazamento, mofo nas paredes, equipamento de esterilização com defeito e até mesmo a falta de produtos básicos como luvas, anestésicos e curativos são alguns dos muitos problemas das unidades de saúde.

Conforme a presidente do Conselho Regional de Odontologia (CRO-MT), Christiane Raso



Tafuri, as dificuldades são recorrentes na maioria das clínicas. “Sabemos dos entraves burocráticos e dos prazos que precisam ser cumpridos, mas a odontologia no município não pode ficar como está. Este descaso tem que ter um prazo para acabar”, frisou a presidente do Conselho.

A presidente visitou na segunda-feira (19) duas clínicas odontológicas instaladas nos postos de saúde dos bairros Nossa Senhora da Guia e Água Limpa e percebeu que “a situação não evoluiu nada desde que fizemos a última visita às clínicas, há 120 dias”.

No posto de saúde do bairro N. Sra. da Guia o último atendimento na clínica odontológica aconteceu em outubro de 2012. Lá as deficiências são inúmeras e vão desde as infiltrações nas paredes às instalações elétricas aparentes, problemas no compressor da cadeira odontológica e também a ausência de um local apropriado para expurgo.

Já na clínica odontológica do posto de saúde do bairro Água Limpa, onde não há atendimento desde novembro do ano passado, a situação também é bastante grave. Um fileiro e um armário com medicamentos dividem espaço na sala onde era feito o atendimento. A sala de espera vazia é sinal de que a população, já há algum tempo, desistiu de procurar atendimento odontológico no local.

“Este trabalho de vistoria do CRO tem como objetivo munir os gestores públicos de informações sobre os problemas pelos quais passa a saúde bucal e ajudá-los na solução destes problemas”, ressalta Christiane Tafuri.

Segundo o gerente de saúde bucal do município, Damiller Machado Batista, a situação está tão crítica que os casos mais urgentes acabam sendo encaminhados para a Policlínica do Verdão, em Cuiabá.

“As vistorias do CRO-MT têm tido um efeito positivo, são um argumento mais para pleitear recursos e providências junto ao poder público. O endosso do CRO-MT a um panorama do atendimento em saúde bucal no município de Várzea Grande fez com que a Coordenação de Saúde Bucal do Ministério da Saúde se comprometesse com o envio de recursos para as clínicas odontológicas do município”, afirmou Damiller Batista.

Por enquanto, os pacientes seguem sendo encaminhados para as unidades de saúde de Cuiabá. Ainda não há previsão de resolução dos problemas.

(Com informações da Assessoria)



Fonte: www.hipernoticias.com.br

Terça, 20 de agosto de 2013, 11h44

Tamanho do texto [A-](#) [A+](#)

Silval e a saúde

O governador Silval Barbosa (PMDB) não deve ter pensado bem no que disse em reunião na segunda-feira com o deputado Airton Português e José Riva, ambos do PSD, e o deputado Ezequiel Fonseca (PP). Ao ser cobrado sobre recursos para estradas e saúde dos municípios, ele diz que a regularização está em andamento. "A saúde está praticamente organizada, até o próximo mês os compromissos estarão honrados", afirmou Silval, segundo interlocutores. Os deputados estão desconfiados...

Fonte: www.odocumento.com.br

Nacional

Projeto garante diagnóstico a médicos, mas preserva protocolo do SUS

20/08/2013 - 13h53

[A-](#) [A+](#)

Terra

O governo federal encaminhou para o Congresso um projeto alternativo para compensar os vetos da presidente Dilma Rousseff ao ato médico. O texto estabelece que cabe aos médicos o diagnóstico e a prescrição de medicamentos, desde que sejam respeitados os protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS) que garantem a tarefa a outros profissionais, em situações específicas.

"O governo já encaminhou um projeto alternativo onde garante a questão do diagnóstico e da prescrição para os médicos, mas desde que se respeite os protocolos do SUS, onde em determinadas situações, demais profissões da área da saúde também têm atuação e ação na questão tanto do diagnóstico quanto da prescrição", disse a ministra de Relações Institucionais, Ideli Salvatti, após reunião de líderes na Câmara dos Deputados.

O diagnóstico exclusivo por médicos era um dos pontos polêmicos vetados pela presidente Dilma Rousseff. O temor era que a nova legislação afetasse políticas públicas de saúde. Os enfermeiros,



por exemplo, podem realizar diagnósticos de doença como a hanseníase e malária, seguindo um protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Vetos

Para Ideli, há um entendimento entre os partidos da base governista para a manutenção dos vetos ao ato médico. O esforço do governo agora é tentar adiar para setembro a análise dos vetos ao projeto de lei que terminava com a multa de 10% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) em casos de demissão sem justa causa. Outra matéria sensível é uma medida provisória sobre o Seguro Safra, na qual foi incluído um texto que permite a “herança” de licenças de taxistas.

“Estamos na lógica de construir acordos para que não tenhamos judicialização de inúmeras matérias. É o que está sendo solicitado para que no seguro safra, onde está sendo construído acordo na questão dos taxistas, bem como na questão da multa do FGTS, onde também já há outras matérias tramitando”, disse a ministra.

Fonte: www.vgnoticias.com.br

Desembargador determina que Estado forneça medicamento a paciente sob pena de bloqueio de recursos e multa

Publicado em: 19/08/2013 às 11:25

por Edina Araújo/VG Notícias

Desembargador determina que Estado forneça medicamento a paciente sob pena de bloqueio de recursos e multa

O presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJ/MT), desembargador Orlando Perri, determinou que a Secretaria de Saúde do Estado (SES) forneça os medicamentos Calcort 6mg, Cellcept 500mg e Prograf IMG, de forma ininterrupta, enquanto perdurar o tratamento da paciente I.R.A, portadora de “lúpus eritematoso sistêmico”.

O mandado de segurança foi impetrado pelo advogado, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo – visto que há quatro meses - o governo do Estado – vem ignorando a decisão da Justiça – que já havia determinado há mais de oito anos – que a SES fornecesse ininterruptamente os medicamentos a paciente.



O desembargador determinou que notifique o governo do Estado para que restabeleça os medicamentos conforme prescrição médica, no prazo de 24 horas, devendo o oficial de justiça responsável, certificar nos autos sua efetiva entrega.

Perri determinou ainda, “o bloqueio de verbas pertencentes ao Estado de Mato Grosso, em valor suficiente para custear os fármacos pelo prazo de noventa dias, devendo, nesse caso, a Secretaria da Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas intimar a impetrante para que apresente o orçamento correspondente”, caso o governo descumpra decisão.

O desembargador determinou ainda, a aplicação de multa diária pessoal ao secretário de Estado de Saúde, enquanto autoridade administrativa responsável pelo cumprimento da decisão, no valor de R\$3 mil reais, mantida enquanto perdurar a resistência.

“Persistindo a renitência quanto ao descumprimento do acórdão, determino, desde já, que essa decisão, no tocante ao bloqueio de verbas públicas, aplique-se de forma imediata, aos períodos subseqüentes”, diz trecho da decisão.

Confira decisão do desembargador Orlando Perri, presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Mandado de segurança impetrado contra ato apontado como ilegal atribuído ao Secretário de Estado de Saúde, consistente na negativa de fornecimento dos medicamentos necessários ao tratamento da doença classificada como “lúpus eritematoso sistêmico”, que acomete a menor I.R.A.

A segurança foi concedida para o fim de garantir à impetrante os medicamentos Calcort 6mg, Cellcept 500mg e Prograf IMG, de forma ininterrupta, enquanto perdurar o tratamento.

Contudo, a impetrante noticia o descumprimento da ordem mandamental, e esclarece que a privação dos medicamentos que faz uso pode provocar sua morte.

Conforme entendimento sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal, o cumprimento de decisão judicial pelo Poder Público é obrigação constitucional, verbis:

“O dever de cumprir as decisões emanadas do Poder Judiciário, notadamente nos casos em que a condenação judicial tem por destinatário o próprio Poder Público,



muito mais do que simples incumbência de ordem processual, representa uma incontornável obrigação institucional a que não se pode subtrair o aparelho de Estado, sob pena de grave comprometimento dos princípios consagrados no texto da Constituição da República. A desobediência a ordem ou a decisão judicial pode gerar, em nosso sistema jurídico, gravíssimas consequências, quer no plano penal, quer no âmbito político-administrativo (possibilidade de 'impeachment'), quer, ainda, na esfera institucional (decretabilidade de intervenção federal nos Estados-membros ou em Municípios situados em Território Federal, ou de intervenção estadual nos Municípios)" (STF – Pleno, RTJ 167/6-7, Rel. Min. Celso de Mello).

Apesar de a impetrante ser portadora de Lupus Eritematoso Sistêmico, patologia considerada grave, e não restarem dúvidas de que a interrupção do tratamento compromete sua saúde, o impetrado, imotivadamente, vem descumprindo a ordem mandamental.

Segundo se depreende dos autos, desde o início do ano de 2012 a impetrante, reiteradamente, vem buscando auxílio junto ao Poder Judiciário para assegurar a observância da decisão mandamental (fls. 198, 237 a 243, 248 a 254 e 257 a 263).

Não obstante as reiteradas determinações para que sejam fornecidos os medicamentos, persiste a recalcitrância, pois como afirmado pela impetrante em 13-8-2013, mais uma vez a menor padece pela falta dos remédios que lhe são necessários.

A Constituição Federal, em reiterados dispositivos, afirma o direito à saúde como regra cogente, estabelecendo que assegurá-la é dever estatal, inclusive com o fornecimento gratuito de medicamento àqueles que comprovadamente não podem arcar com o custo correspondente.

Deve-se lembrar que as normas constitucionais não podem restringir-se à mera coletânea de ideias; exige-se efetividade, em especial, quando envolvidos aspectos essenciais de princípios instituidores do Estado Democrático de Direito, como é a proteção à dignidade da pessoa humana, o que, sem dúvida, não tem sido aplicado ao caso concreto.

Conforme entendimento sedimentado pelo Superior Tribunal de Justiça, no caso de obrigação de fazer, pode o juízo da execução, de ofício ou a requerimento da parte, adotar as medidas necessárias para concretização do decisum.



"PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. FORNECIMENTO DE REMÉDIO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. DESCUMPRIMENTO. MULTA. CABIMENTO. PRAZO E VALOR DA MULTA. NECESSIDADE DE APRECIÇÃO DO CONJUNTO PROBATÓRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 07/STJ. IMPOSSIBILIDADE. BLOQUEIO DE CONTAS PÚBLICAS. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. INCABIMENTO. ESCLARECIMENTOS.

[...]

5. O art. 461, § 5º, do CPC ao referir que o juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, para a efetivação da tutela específica ou a obtenção do resultado prático equivalente, 'determinar as medidas necessárias, tais como a imposição de multa por tempo de atraso, busca e apreensão, remoção de pessoas ou cousas, desfazimento de obras e impedimento de atividade nociva, se necessário com requisição de força policial' (destaquei), apenas previu algumas medidas cabíveis na espécie, não sendo, contudo, taxativa a sua enumeração. No caso, é permitido ao julgador, à vista das circunstâncias do caso apreciado, buscar o modo mais adequado para tornar efetiva a tutela almejada, tendo em vista o fim da norma e a impossibilidade de previsão legal de todas as hipóteses fáticas. É possível, pois, em casos como o presente, o bloqueio de contas públicas.

[...] 7. Embargos parcialmente acolhidos, apenas para fins de esclarecimento" (STJ, EDcl no Ag 645.565/RS, Ministro José Delgado, DJ de 13.6.2005) (sem destaque no original).

Essa providência tem como finalidade, à vista das especificidades de cada situação, verificar a melhor forma de tornar eficaz a tutela jurisdicional, especialmente quando a desídia do ente estatal possa resultar em grave lesão a saúde ou mesmo risco de vida ao impetrante, como no presente caso.

Assim, com base na interpretação da norma contida no art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil, firmou-se a orientação, segundo a qual, é possível o bloqueio de verbas públicas, em casos de renitente oposição ao cumprimento da ordem mandamental.

Nesse sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. TRATAMENTO DE SAÚDE E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A NECESSITADO.



OBRIGAÇÃO DE FAZER. FAZENDA PÚBLICA. INADIMPLEMENTO. COMINAÇÃO DE MULTA DIÁRIA. ASTREINTES. INCIDÊNCIA DO MEIO DE COERÇÃO. BLOQUEIO DE VERBAS PÚBLICAS. MEDIDA EXECUTIVA. POSSIBILIDADE, IN CASU. PEQUENO VALOR. ART. 461, § 5.º, DO CPC. ROL EXEMPLIFICATIVO DE MEDIDAS. PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL À SAÚDE, À VIDA E À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PRIMAZIA SOBRE PRINCÍPIOS DE DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO. NOVEL ENTENDIMENTO DA E. PRIMEIRA TURMA.

[...]

3. In casu, consoante se infere dos autos, trata-se obrigação de fazer, consubstanciada no fornecimento de medicamento a pessoa necessitada, cuja imposição das astreintes objetiva assegurar o cumprimento da decisão judicial e conseqüentemente resguardar o direito à saúde.

4. "Consoante entendimento consolidado neste Tribunal, em se tratando de obrigação de fazer, é permitido ao juízo da execução, de ofício ou a requerimento da parte, a imposição de multa cominatória ao devedor, mesmo que seja contra a Fazenda Pública." (AGRGRESP 189.108/SP, Relator Ministro Gilson Dipp, DJ de 02.04.2001).

5. Precedentes jurisprudenciais do STJ: RESP 490228/RS, DJ de 31.05.2004; AGRGRESP 440686/RS, DJ de 16.12.2002; AGRESP 554776/SP, DJ de 06.10.2003; AgRgREsp 189.108/SP, DJ 02.04.2001 e AgRgAg 334.301/SP, DJ 05.02.2001.

6. Depreende-se do art. 461, §5.º do CPC, que o legislador, ao possibilitar ao juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas assecuratórias como a "imposição de multa por tempo de atraso, busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras e impedimento de atividade nociva, se necessário com requisição de força policial", não o fez de forma taxativa, mas sim exemplificativa, pelo que, in casu, o seqüestro ou bloqueio da verba necessária à aquisição de medicamento objeto da tutela indeferida, providência excepcional adotada em face da urgência e imprescindibilidade da prestação dos mesmos, revela-se medida legítima, válida e razoável.

[...]

13. Recurso especial provido" (REsp 836.913/RS, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 08/05/2007, DJ 31-5-2007, p. 371) (sem destaque no original).



PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. TUTELA ANTECIPADA. MEIOS DE COERÇÃO AO DEVEDOR (CPC, ARTS. 273, §3º E 461, §5º). FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO ESTADO. BLOQUEIO DE VERBAS PÚBLICAS. OFENSA AO ART. 535. INOCORRÊNCIA. CONFLITO ENTRE A URGÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO E O SISTEMA DE PAGAMENTO DAS CONDENAÇÕES JUDICIAIS PELA FAZENDA. PREVALÊNCIA DA ESSENCIALIDADE DO DIREITO À SAÚDE SOBRE OS INTERESSES FINANCEIROS DO ESTADO.

1. Não podem ser conhecidas as contra-razões do recorrido, pois não contém a assinatura do procurador.

2. Não viola o artigo 535 do CPC, nem importa em negativa de prestação jurisdicional o acórdão que adota fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia posta.

3. "Em se tratando da Fazenda Pública, qualquer obrigação de pagar quantia, ainda que decorrente da conversão de obrigação de fazer ou de entregar coisa, está sujeita a rito próprio (CPC, art. 730 do CPC e CF, art. 100 da CF), que não prevê, salvo excepcionalmente (v.g., desrespeito à ordem de pagamento dos precatórios judiciais), a possibilidade de execução direta por expropriação mediante sequestro de dinheiro ou de qualquer outro bem público, que são impenhoráveis.

4. Todavia, em situações de inconciliável conflito entre o direito fundamental à saúde e o regime de impenhorabilidade dos bens públicos, prevalece o primeiro sobre o segundo. Sendo urgente e impostergável a aquisição do medicamento, sob pena de grave comprometimento da saúde do demandante, não se pode ter por ilegítima, ante a omissão do agente estatal responsável, a determinação judicial do bloqueio de verbas públicas como meio de efetivação do direito prevalente" (Precedente: Resp n.º 840.912, 1ª T. Rel. Min. Teori Albino Zavascki, publicado em 23/04/2007).

5. Recurso especial improvido" (STJ, REsp 900458 / RS, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ 13-8-2007 p. 338).

Repita-se: não obstante condenada a fornecer à impetrante os medicamentos Calcort 6mg, Cellcept 500mg e Prograf IMG, de forma ininterrupta, e, enquanto perdurar o tratamento, o impetrado, reiteradamente, vem descumprindo tal obrigação.



Assim, o bloqueio de verbas públicas revela-se como meio idôneo capaz de subjugar a recalcitrância quanto ao descumprimento do acórdão, uma vez que o Poder Judiciário não deve pactuar com o proceder da Administração, que, condenada a entregar medicamentos imprescindíveis para a manutenção da saúde e da vida do cidadão, mostra-se indiferente à tutela judicial deferida e aos valores fundamentais por ela amparados.

De igual modo, tem-se admitido, ainda, como meio coercitivo para conferir efetividade ao comando judicial, a imposição de multa diretamente ao agente administrativo, como meio de responsabilização pessoal daquele que diretamente ousa desobedecer a comando judicial; esse instrumento funciona como verdadeiro meio de pressão sobre a vontade da autoridade pública, especialmente nos casos em que, reiteradamente, há flagrante descumprimento de ordem judicial.

Marcelo Lima Guerra, ao comentar o tema, assim se manifesta, verbis:

“Para contornar tal situação (a falta de conectividade da multa), a multa diária deve ser cominada ao próprio agente administrativo responsável pelo cumprimento da obrigação a ser satisfeita in executivis.

(...)

Como já se procurou demonstrar, em outras oportunidades, as medidas coercitivas, entre elas a multa diária, devidamente compreendidas como instrumentos de concretização do direito fundamental ao processo efetivo, não podem deixar de ser utilizadas, em determinada situação em que se revelem necessárias, apenas por não ter sido prevista sua aplicação em tal hipótese, por norma infraconstitucional. Nisso se manifesta, entre outras coisas, a chamada aplicabilidade imediata dos direitos fundamentais, os quais se concretizam independentemente de lei, e até contra legem, devendo-se observar, todavia, que a concretização de um direito fundamental deve respeitar os limites impostos por outros direitos fundamentais. Dai que, revelando-se necessária a aplicação de multa diária, o Juiz poderá utilizá-la mesmo em situações não previstas em lei, mas não pode ignorar outros direitos fundamentais em jogo” (in *Direitos Fundamentais e a Proteção do Credor na Execução Civil*, São Paulo: RT, 2003, pág. 77/78).



Não é diferente o entendimento de Eduardo Talamini, segundo o qual "cabe ainda considerar a possibilidade de a multa ser cominada diretamente contra a pessoa do agente público, e não contra o ente público que ele 'presenta' - a fim de a medida funcionar mais eficientemente como instrumento de pressão psicológica" (Tutela Relativa aos Deveres de Fazer e de Não Fazer. São Paulo: RT, 2ª ed., 2003, p. 247).

E não destoia a jurisprudência, confira-se:

“PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER. ASTREINTES . VALOR. REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 07/STJ. FIXAÇÃO CONTRA AGENTE PÚBLICO. VIABILIDADE. ART. 11 DA LEI Nº 7.347/85. 1. O pedido de minoração da quantia arbitrada a título de astreintes não ultrapassa a barreira do conhecimento, uma vez que o valor confirmado pela Corte de origem - R\$ 5.000 (cinco mil reais) por dia - não se mostra manifestamente desarrazoado e exorbitante. Por conseguinte, sua modificação dependeria de profunda incursão na seara fático-probatória. Incidência da Súmula 07/STJ. 2. A cominação de astreintes prevista no art. 11 da Lei nº 7.347/85 pode ser direcionada não apenas ao ente estatal, mas também pessoalmente às autoridades ou aos agentes responsáveis pelo cumprimento das determinações judiciais. 3. Recurso especial conhecido em parte e não provido” (STJ, Resp 1.111.562/RN, Rel. Min. Castro Meira, j. 25-8-2009).

Desse modo, determino a notificação da autoridade impetrada para que reestabeleça o fornecimento à impetrante dos medicamentos Calcort 6mg, Cellcept 500mg e Prograf IMG, conforme prescrição médica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o oficial de justiça responsável, certificar nos autos sua efetiva entrega.

Mantido o descumprimento, e, sem prejuízo de outras medidas administrativas que o caso possa exigir, determino o bloqueio de verbas pertencentes ao Estado de Mato Grosso, em valor suficiente para custear os fármacos pelo prazo de noventa dias, devendo, nesse caso, a Secretaria da Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas intimar a impetrante para que apresente o orçamento correspondente.

Determino, ainda, a aplicação de multa diária pessoal ao Secretário de Estado de Saúde, enquanto autoridade administrativa responsável pelo cumprimento do



decisum, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), mantida enquanto perdurar a resistência.

Persistindo a renitência quanto ao descumprimento do acórdão, determino, desde já, que essa decisão, no tocante ao bloqueio de verbas publicas, aplique-se de forma imediata, aos períodos subsequentes.

Após, encaminham-se os autos ao Ministério Público para ciência de todo o processado, bem como adoção das providências que entender pertinentes.

Dê-se ciência à Procuradoria-Geral Estadual.

Publique-se.

Cumpra-se.

Fonte: www.vgnoticias.com.br

Dentistas de VG cobram melhores condições de trabalho e retorno de adicional de insalubridade

Publicado em: 20/08/2013 às 08:50

por Lucione Nazareth/VG Notícias

**Prefeitura de VG corta adicional de insalubridade dos odontologistas do município;
Sindicato cobra na Justiça volta do benefício**

Os servidores da rede municipal de odontologia de Várzea Grande estão insatisfeitos com o prefeito Wallace Guimarães (PMDB) e com a secretária municipal de Saúde e primeira-dama do município, Jaqueline Guimarães. Os profissionais cobram aumento no adicional de insalubridade.

Em entrevista ao **VG Notícias**, a presidente do Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso, Niciane Okumura, disse que a secretária Jaqueline realizou um corte no adicional de insalubridade dos servidores de 50%, seguindo um relatório técnico realizado em 2006, ou seja, há sete anos. Os odontólogos recebiam 40% de insalubridade e agora passaram a receber apenas 20%.



“Os servidores disseram que nunca os técnicos realizaram visitas “in loco” para poder fazer o estudo técnico para determinar o reajuste no valor do adicional de insalubridade”, relatou Niciane.

De acordo com ela, os servidores têm um piso base de R\$ 1,9 mil. Segundo cálculo, somando o salário base, mais 40%, o salário seria de R\$ 2.660,00, já com os 20%, o valor seria R\$ 2.280,00, valor este que está deixando a categoria revoltada com o Poder Executivo.

Na busca de tentar conseguir receber o benefício de forma “integral’, o sindicato entrou com um mandado de segurança na justiça contra a Prefeitura, alegando que eles têm contato direto com os pacientes enfermos, produtos químicos - como raios-X, bisturi elétrico, ultrassom e outros, assim a administração não poderia ter cortado em 50% o valor da insalubridade.

Porém, a justiça negou o pedido dos profissionais e justificou que apesar de ter contato com todos os itens citado acima, isso não daria direito para que os odontólogos receber 40% de insalubridade.

O sindicato garantiu que deve recorrer da decisão e tentará ganhar na justiça o direito de receber o benefício em 40% e não de 20% como a prefeitura quer pagar.

Condições das Clínicas Odontológicas - Segundo o Conselho Regional de Odontologia, hoje a rede municipal de Várzea Grande possui 15 clínicas para atender a população, mas nenhuma tem condição de realizar atendimento. Conforme o Conselho, falta equipamentos e material de trabalho, como: luvas, anestésicos e outros.

As unidades também estão em péssimo estado de conservação com as paredes deterioradas (apresentando risco de cair nas pessoas) e instalações elétricas estão em sua grande maioria exposta ao cidadão – apresentando também perigo ao paciente.

Alguns pacientes que estão procurando as clínicas odontológicas para buscar atendimento estão voltando para suas casas sem conseguir, e estão sendo encaminhadas para as clínicas da rede municipal de Cuiabá, para uma faculdade particular do município ou então tem a opção de procurar um atendimento particular, sendo que muitos não têm dinheiro para isso.

Reivindicação da Categoria – Segundo Niciane Okumura, os servidores da rede municipal de odontologia de Várzea Grande além de cobrar o adicional de insalubridade,



pedem da administração municipal a revisão do Plano de Cargo Carreira e Salários (PCCS), condições de trabalho e melhoria na estrutural das unidades odontológicas.

“Está faltando tudo. Falta material de trabalho, manutenção em equipamentos e reforma nas estruturas das unidades odontológicas de Várzea Grande que estão abandonadas pelo poder público”, destacou Niciane.

Ainda segundo ela, falta também ampliar o atendimento na rede municipal, já que muitas pessoas estão procurando atendimento em Cuiabá. “Hoje contamos com 35 servidores, precisamos ampliar este número porque as pessoas estão procurando atendimento em Cuiabá”, finalizou.